

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 058/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2019
Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO: CESSÃO DO DIREITO DE USO NÃO EXCLUSIVO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO RESIDENTE, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTINUADA, DESTINADOS À PERMANENTE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da pregoeira, instituída pela Portaria nº 1.040, de 15 de janeiro de 2019, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 058/2019, cujo objeto é a contratação de licenciamento de uso de software integrado para a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo: cessão do direito de uso não exclusivo, serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico presencial e remoto, manutenção, customização e disponibilização de técnico residente, a serem executados de forma continuada, destinados à permanente modernização dos serviços prestados à população do município de Lagoa Santa.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **CRENCIAMENTO:**

DIA: 23/08/2019 a partir das **9h**

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 23/08/2019 às **9h30min.**

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. Retifica-se o subitem 6.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital e do Anexo I ao contrato nº ____/2019 termo de referência:

Onde se lê:

6.1 O software deverá estar estruturado para suportar vários bancos de dados relacionais como repositório de dados. Dentre os quais, possibilitar a instalação do aplicativo em banco de dados estruturado já utilizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG, Oracle 11G ou superior.

Leia se:

6.1. O software deverá estar estruturado para suportar vários bancos de dados relacionais como repositório de dados e possibilitar a integração com aplicativo em banco de dados estruturado já utilizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG, Oracle 11g ou superior.

3. Retifica-se o subitem RF 38 do Anexo C – Requisitos Funcionais constante no Anexo I – do Termo de Referência do Edital:

Onde se lê:

RF38	APLICATIVO MOVEL ACS	Na plataforma Android possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo móvel disponibilizadas no servidor, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo móvel.	Obrigatório
------	-------------------------	--	-------------

Leia se:

RF38	APLICATIVO MOVEL ACS	Na plataforma Android possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo móvel disponibilizadas no servidor, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo móvel ou pela loja de aplicativos.	Obrigatório
------	-------------------------	--	-------------

4. Retifica-se o subitem 7.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital e do Anexo I ao contrato nº ____/2019 termo de referência:

Onde se lê:

7.1 Ao final do contrato e não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa fornecedora do sistema deverá garantir acesso, na forma de consulta, às informações geradas pelo sistema (banco de dados) e que estarão hospedadas no datacenter da Prefeitura aos servidores designados pelo departamento de Tecnologia da Informação. Esta informação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses após a extinção do contrato.

Leia se:

7.1 Ao final do contrato e não havendo interesse ou possibilidade de sua renovação por parte da Administração Municipal, a CONTRATADA deverá garantir o acesso aos sistemas para realização de consultas e emissão de relatórios quanto aos dados e informações armazenados e geradas nos sistemas e no banco de dados pelo período de 12 (doze) meses após a extinção do Contrato, sem custo para o Município, visto que a consulta ao sistema de dados não gera ônus para a empresa.

5. Retifica-se o subitem 7.3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital e do Anexo I ao contrato nº ____/2019 termo de referência:

Onde se lê:

7.3 A contratada deverá fornecer a contratante quando solicitado a seguinte documentação técnica, permitindo eventual troca do sistema: manual do usuário, com descritivo de todas as funções da solução; Help on-line, em todas as telas da solução em português; manual de instalação, contendo requisitos de hardware e software compatíveis com a proposta técnica; roteiro de instalação da solução; scripts de geração das tabelas de bancos de dados; Modelo de Entidade Relacionamento; Dicionário de dados; documentação completa e detalhada de instalação e configuração dos ambientes operacionais e sistemas relacionados a solução.

Leia se:

7.3 A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, quando solicitado, a seguinte documentação técnica atualizada, visando permitir acompanhamento detalhado da implantação do sistema e/ou permitir eventual troca do sistema: Manual de Instalação, contendo requisitos de hardware e software compatíveis com a proposta técnica; Roteiro de instalação da solução; Dicionário de dados; documentação completa e detalhada de instalação e configuração dos ambientes operacionais e sistemas relacionados à solução; Manual do Usuário, com descritivo de todas as funções de cada sistema em um único documento e com Help on-line, das funcionalidades específicas, em todas as telas da solução em português.

6. Exclui-se a letra “e” relativo aos serviços até o fim do sexto mês, do Cronograma de Implantação subitem do 3.2.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital e do Anexo I ao contrato nº ____/2019 termo de referência

Até o fim do sexto Mês: *	<ul style="list-style-type: none">a. Execução da implantação em unidades(s) de atendimento definida(s) no cronograma;b. Execução de atividades de treinamento, conforme cronograma;c. Execução de testes de aderência do sistema na(s) unidade(s) de atendimento, conforme cronograma;d. Acompanhamento, suporte e monitoramento dos módulos já implantados;e. Consultoria envolvendo a discussão, revisão e apresentação de sugestões de melhoria de processos (administrativos, unidades, especialidades, urgência e emergência, hospitalar) visando a adequação dos mesmos à operação do Software de gestão;f. Serviços de manutenção;g. Elaboração de relatório das atividades realizadas.
---------------------------	---

7. Exclui-se o subitem 13.2.2 do edital:

~~Item 13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.~~

8. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 01 de agosto de 2019.

**Euvani Lindourar Pereira
Pregoeira**